

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ: ROSA D'OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA FAVOR DE WILDES MARCOS FAUSTINO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

Valor: **R\$9.873,27**

S A I B A M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, (09/01/2012), no Oitavo Tabelionato de Notas da Capital, situado na Av. Nero Macedo, 400, Shopping Cidade Jardim, salas 136/139, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte como Outorgante Vendedora, **ROSA D'OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.552.941/0001-63**, com sede na Rua 30, nº216, Setor Marista em Goiânia-GO, representada nos termos da Cláusula Segunda da Sexta Alteração Contratual, arquivada na JUCEG sob o nº52010819436, em 05/10/2001, representada pelo seu sócio **OVIDIO ROSA D'OLIVEIRA**, brasileiro, casado, construtor, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **452.451-SSP-GO** e inscrito no CPF/MF sob nº **014.523.631-53**, residente e domiciliado nesta Capital;- e de outra parte, como Outorgado Comprador **WILDES MARCOS FAUSTINO**, brasileiro, filho de JOANA D'ARC FAUSTINO, casado com a Srª Solange Paranaíba de Castro Faustino sob o regime de comunhão parcial de bens conforme certidão de casamento sob nº 10.045, às fls.224, do livro A-17 do CRC da 1ª Circunscrição local, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **778888-2ªVIA-SESP-GO** expedida em 27/07/1990 e inscrito no CPF/MF sob nº **194.615.931-04**, residente e domiciliado na Rua 134, nº 50, Setor Sul, Goiânia-GO; pessoas conhecidas de mim, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, pelas próprias de que trato e dou fé conforme documentos que me foram apresentados. E, pela Outorgante Vendedora me foi dito que sendo senhora e possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçada de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, do **lote de terras sob nº 17 (dezessete), da quadra 05 (cinco), situado à Rua Waldomiro Rosa D'Oliveira, no JARDIM DAS ROSAS, nesta Capital, com a área de 200,00m², medindo: 10,00m de frente; 10,00m pela linha de fundo com o lote 4; 20,00m pelo lado direito com o lote 18; e 20,00m pelo lado esquerdo com o lote 16;** Havido a outorgante vendedora em área maior; imóvel este inscrito na Prefeitura de Goiânia-GO sob nº **354.005.0270.000-7**; devidamente registrado na 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia-GO, sob o nº **R3-42.650**; e, achando-se contratada com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$9.873,27 (nove mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos)**, importância essa que do outorgado comprador confessa e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que dá por pago e satisfeita dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa

JUIZ
ARQUIVADO
19/01/2012

[Handwritten signature]



*requer
uso do
selo*

mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direitos, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - **CONSTITUTI**. Pelo outorgado comprador me foi dito que na verdade acha-se contratado com a outorgante vendedora sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$9.873,27 (nove mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos)** e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. O Imposto de Transmissão devido pela presente escritura será recolhido em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. Pela outorgante vendedora, foi-me declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal, que **NÃO EXISTEM** ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outras ações e/ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, consoante o que lhes determina o parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7433, de 18/12/1985. Certifico e dou fé que pela outorgada me foi dito e declarado ter conhecimento da mesma lei e decreto acima mencionados, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal, e que as demais certidões, sendo a Negativa de Ônus apresentada e arquivada nestas Notas e as Certidões fiscais, Federal, Estadual e a CND do INSS, me foram apresentadas e serão anexadas ao traslado desta. **Transcrição das Certidões:** **1) MINISTÉRIO DA FAZENDA. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Nome: ROSA DOLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 02.552.941/0001-63.** Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>ou<<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 04:51:23 do dia 01/12/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/05/2012. Código de controle da certidão:A2DA.7C55.674E.353E. Certidão emitida gratuitamente. Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **2) Estado de Goiás. Secretaria de Fazenda. Gerencia de Cobrança e Processos Especiais. Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal. CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA.NR. CERTIDÃO: Nº 7811372 IDENTIFICAÇÃO: NOME: ROSA DOLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CPF/MF:02.552.941/0001-63. DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais) NAO CONSTA DEBITO. FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA:**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta
Alan Kardec Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente
Werlon Adriano Souza Brito - Escrevente

TRASLADO

Livro 00314-N

Folha 112/113

Protocolo 0028433

Escrevente 0006

Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.389.978.546. EMITIDA VIA INTERNET CEI- SEFAZ. LOCAL E DATA: GOIANIA, 21 DEZEMBRO DE 2011. HORA: 11:42:38:9. 3) MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS Nº 746092011-08001011. Nome: ROSA DOLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 02.552.941/0001-63. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar a inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB. Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para averbação de obra de construção civil do Registro de Imóveis; redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples; baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação. A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010. Emitida em 04/07/2011. Válida até 31/12/2011. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias-DOI. E, por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Fica dispensada a presença das Testemunhas Instrumentárias nos termos da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, publicada no D.O.U. de 11.01.2002.. Eu, (a.), Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$263,78, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$26,38. Taxa Judiciária: R\$25,63.. (aa.) ROSA D'OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, OVIDIO ROSA D'OLIVEIRA, Sócio da Outorgante. WILDES MARCOS FAUSTINO, Outorgado. Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, a trasladei, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

COPIA
PARA
ARQUIVO
Folha nº

Em Testº W da Verdade.

Goiânia-GO, 09 de janeiro de 2012.

Rosa D'Oliveira
ROSA D'OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
OVIDIO ROSA D'OLIVEIRA
Sócio da Outorgante

Wilde Marcos Faustino
WILDES MARCOS FAUSTINO
Outorgado

Werlon Adriano de Sousa Brito
Werlon Adriano de Sousa Brito
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 481545 - Livro: 1T - Folha: 168F

Atos Praticados

R1 - 228.119 - Compra e Venda

Em 15/03/2012 . O Suboficial

Emol: 165,39 Tx.Jud: 9,64

FUNDESP: 16,54 Total: 191,57

Maria Schlag Durães
REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial



6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6566

Certifico que a fotocópia confere com o documento
apresentado (Dec. Lei nº 2.148).

Goiânia-GO, 19 de abril de 2012.

Geraldo Garcia dos Santos Júnior - Escrevente

